



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
QUARTA CAMARA DE DIREITO PUBLICO (ANTIGA 7ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0800613-19.2023.8.19.0020

DESPACHO

De fato, estando o Desembargador Relator licenciado, não se lhe pode abrir conclusão.

A solução, em tese viável, seria aquela prevista no §1º do art. 83 do Regimento Internos deste Tribunal, para o que o terá a parte que se manifestar.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026.

DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA

